



Parecer: 20
As Comissões Permanentes
Sala das Sessões em 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei N° 16/2020 de 30 de Julho de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, conforme as seguintes especificações:

Órgão e Unidade: 09 02

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 0401

Projeto Atividade: Manutenção Atividades do Ensino Infantil/Creche

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 101

Valor total a suplementar: 20.000,00

Órgão e Unidade: 09 02

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 0401

Projeto Atividade: Manutenção Atividades do Ensino Infantil/Pré-escola

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 101

Valor total a suplementar: 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Órgão e Unidade: 09 03

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 003

Projeto Atividade: Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 101

Valor total a suplementar: 75.000,00

Art. 2º Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 09 02

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 0401

Projeto Atividade: Ampliação e Melhoramento no Ensino Infantil/Pré-escola

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 101

Valor: 10.000,00

Órgão e Unidade: 09 03

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0407

Projeto Atividade: Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes

Elemento: 3.3.90.30. 00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 101

Valor total da anulação: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 30 de julho de 2020.

A blue ink signature of the name "Fabiano da Silva Moreti".

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, para o exercício de 2020.

Encaminhamos o presente projeto de lei atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que informa a insuficiência de saldo orçamentário.

Com a pandemia do COVID-19 as aulas foram paralisadas desde março do corrente ano, sendo que posteriormente a Secretaria de Estado da Educação criou o Programa Educando em Rede/Família-Escola, onde os alunos da rede pública municipal passaram a fazer atividade escolares em casa.

Com esta nova situação, houve a necessidade de aquisição de mais materiais de escritório, para envio das atividades aos alunos em suas residências.

Sendo assim, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, dentro do Programa Educando em Rede/Família-Escola, necessário o reforço das dotações ora solicitadas.

Diante do exposto, solicito aos representantes desta Casa que aprovem o respectivo projeto na forma em que foi redigido, para que possamos suplementar as dotações existentes na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de julho de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone (35) 3843-1280 - Email: educacao@ijaci.mg.gov.com



Secretaria Municipal de
Educação
IJACI - MG

Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

Memorando 96/2020

Ijaci, 28 de julho de 2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

DESTINO: Contabilidade.

Ref.: Solicitudão.

Prezada Maraísa Alvarenga:

Com meus cumprimentos, venho através deste solicitar de V.S^a. que seja realizada suplementação nas Dotações Orçamentárias: 457 - R\$ 20.000,00 Fonte 101

479 - R\$ 15.000,00 Fonte 101

521 - R\$ 75.000,00 Fonte 101

Reducir das dotações: 541 - R\$ 100.000,00 - Fonte 101

492 - R\$ 10.000,00 - Fonte 101

tendo em vista a Pandemia da COVID-19 e junto ao Programa Educando em Rede/Família-Escola, na redução do uso do transporte do aluno e pela necessidade de aquisição de materiais de papelaria visando o atendimento das atividades escolares não presenciais e preparando para o retorno das aulas presenciais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me e me coloco à disposição.

Atenciosamente,


Débora Maria Borges Girardelli
Secretaria Municipal de Educação